

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 007/97

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar convênio com a União para adesão ao Programa Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União, para adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, nos termos da Lei Federal nº 9317, de 05 de dezembro de 1996, para efeito de incluir no SIMPLES o Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISS, devido pelas contribuintes deste Município que se enquadram no Artigo 2º, incisos I e II, daquela Lei (microempresas e empresas de pequeno porte).

Art. 2º - As alíquotas do ISS, na hipótese prevista no artigo anterior, são fixadas considerando-se a condição da empresa de contribuinte ou não do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, nos seguintes percentuais:

I - em relação a microempresa contribuinte exclusivamente do ISS: 1% (um por cento);

II - em relação a microempresa contribuinte do ISS e do ICMS: 0,5% (meio por cento);



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União para a realização de pesquisas estatísticas de interesse da Administração Municipal - SIAPEM.

Art. 2º - O presente Decreto Municipal de 1987, que dispõe sobre a realização de pesquisas estatísticas de interesse da Administração Municipal - SIAPEM, é revogado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União para a realização de pesquisas estatísticas de interesse da Administração Municipal - SIAPEM, nos termos da Lei Federal nº 1987, de 15 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a realização de pesquisas estatísticas de interesse da Administração Municipal - SIAPEM, e a Lei Federal nº 1987, de 15 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a realização de pesquisas estatísticas de interesse da Administração Municipal - SIAPEM.

Art. 4º - As despesas com a realização de pesquisas estatísticas de interesse da Administração Municipal - SIAPEM, nos termos da Lei Federal nº 1987, de 15 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a realização de pesquisas estatísticas de interesse da Administração Municipal - SIAPEM, são de responsabilidade da União.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Paulista	
Data 02/03/17	Folha nº 537
Página (a) 12	Código -
Assinatura 	

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 007/97

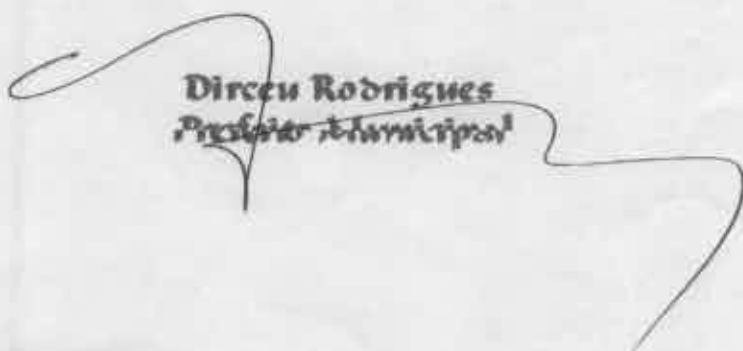
III - em relação a empresa de pequeno porte contribuinte exclusivamente do ISS: 2,5% (dois e meio por cento);

IV - em relação a empresa de pequeno porte contribuinte do ISS e do ICMS: 0,5% (meio por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 25 de fevereiro de 1997.


Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

AAS/aas

Legislação Municipal

Lei nº 00797

III - em relação a qualquer de pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas no art. 173 da Constituição Federal, para fins de arrecadação de tributos e taxas locais.

IV - em relação a qualquer de pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas no art. 173 da Constituição Federal, para fins de arrecadação de tributos e taxas locais.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogamos as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 02 de Novembro de 1997.

Deputado Municipal
Ribeirão Preto

PUBLICAÇÃO	
Publicado em: 02/03/97	
Tribuna Paranaense	
02/03/97	597
12	12
Ass: [assinatura]	